

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LV 04 DE JUNHO DE 2024 Nº 3.240

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Leis

LEI N. 10.918, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Institui no Calendário Oficial do Município de São José dos Campos o dia 14 de maio como o Dia de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância - AFI e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de São José dos Campos o dia 14 de maio como o Dia Municipal de Conscientização sobre Apraxia de Fala na Infância - AFI.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover nessa data ações que visem conscientizar e orientar os familiares para o tratamento precoce da enfermidade.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 28 de maio de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 151/2024, de autoria do Vereador Marcelo Garcia).

LEI N. 10.919, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Dia da Igreja Assembleia de Deus Missão, a ser comemorado no dia 6 de junho.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Dia da Igreja Assembleia de Deus Missão, a ser comemorado no dia 6 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 28 de maio de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 233/2024, de autoria do Vereador Robertinho da Padaria).

Decretos

DECRETO N. 19.645, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.316.203.15.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.736, de 3 de Julho de 2023, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.316.203,15 (cinco milhões, trezentos e dezesseis mil, duzentos e três reais e quinze centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 384,49 (trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos);

II - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2023, no valor de R\$ 14.283,57 (quatorze mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos);

III - cancelamento de restos a pagar de despesas empenhadas no exercício de 2023, no valor de R\$ 4.172.654,69 (quatro milhões, cento e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos);

IV - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$
 1.128.880,40 (um milhão, cento e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 4 de junho de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

Valor Total do Decreto	5.316.203,15	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.06.30 00056
Excesso de arrecadação rubrica 1191- Juros Bancários Op. Financeira - Tratamento e diagnóstico de Câncer	384,49	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 3000056 - FMS- Fundo Municipal De Saúde - Tratamento E Diagnóstico De Câncer
2. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.96.3000056
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023 - C/C 97795-0 - Brasil - FMS - TERMO COMP. MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	14.283,57	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 3000056 - FMS - Fundo Municipal De Saúde - Tratamento E Diagnóstic De Câncer
3. Cancelamento de Restos a Pagar		Criação e Suplementação: 10.10.3.3.90.48.27.811.0001.2.004.91.110000
Cancelamento de Restos a pagar 2023	3.606.654,69	10 - Secretaria De Governança 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física 2.004 - Esporte De Alto Rendimento 1100000 - Geral
Cancelamento de Restos a Pagar Cancelamento de Restos a pagar 2023	566.000,00	Criação e Suplementação: 60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.95.3020023 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 3020023 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sist. De Informações Hospitalares
5. Anulação parcial: 10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.01.1100000		Suplementação: 10.10.3.3.90.30.04.122.0001.2.002.01.1100000
10 - Secretaria De Governança 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral	40.000,00	10 - Secretaria De Governança 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral
6. Anulação parcial: 15.10.3.3.90.92.04.122.0001.2.002.01.1100000		Suplementação: 15.10.3.3.90.14.04.122.0001.2.002.01.1100000
15 - Secretaria De Apoio Jurídico 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral	5.000,00	15 - Secretaria De Apoio Jurídico 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral
7. Anulação parcial: 15.10.3.3.90.92.04.122.0001.2.002.01.1100000		Suplementação: 15.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.01.1100000
15 - Secretaria De Apoio Jurídico 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços	15.000,00	15 - Secretaria De Apoio Jurídico 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços

S. Anulacido parcial: 15.03.3.30.40.14.422.00012.006.82.1000047		T	1
15 - Secretaria De Aprilo Juridico 3.000 Al municação De Procon 1000047 - PROCON - Fundação Procon 1000047 - PROCO	8. Anulação parcial: 15.10.3.3.90.40.14.422.0001.2.006.92.1000047		Criação e Suplementação: 15.10.3.3.90.30.14.422.0001.2.006.92.1000047
3.39.0 4. Serviçus De Tecnologia Da Informação E Comunicação P.D.	15 - Secretaria De Apoio Jurídico		45. Constants Do Apolio hardiles
2006 - Manutacycia Do Procon 100047 - PROCON - Fundação Procon 100047 - PR	3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	5.000,00	
2.000-Manufacing De Procon 1000047 - PROCON - Fundação Procon 1000047 - PROCON - Fundação Procon 1000047 - PROCON - Fundação Procon 115 - Secretaria De Apoio Jurídico 1.3.9.0.4.0 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação -PU 2.000-Manufacinção De Procon 1000047 - PROCON - Fundação Pro	- PJ	,	
1. Anuliação parcial: 40.20.3.1.90.11.12.365.0003.2.022.02.2720000	2.006 - Manutenção Do Procon		
15 - Secretaria De Apolo Jurídico 3.3 0.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação -PJ 20.000- Manutenção De Procon 1000047 - PROCON - Fundação Procon 100000 - Grail 11. Anutação parciai: 40.20.3.1.90.11.12.365.0003.2.022.02.2720000 100000 - Grail 11. Anutação parciai: 40.20.3.1.90.11.12.365.0003.2.022.02.2720000 11. Anutação parciai: 40.10.3.90.33.27.812.0004.2.083.91.1100000 12. Anutação parciai: 40.10.3.39.33.27.812.0004.2.083.91.1100000 12. Anutação parciai: 40.10.3.39.33.27.812.0004.2.083.91.1100000 13. Anutação parciai: 40.10.3.39.33.27.812.0004.2.083.91.1100000 14. Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 13. Anutação parciai: 40.10.3.39.33.27.812.0004.2.083.91.1100000 14. Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 13. 3.00.39 - Outros Serviços De Torceiros - Peasoa Jurídica 2.020 - Advidados De Esporte E Qualidade De Vida 13. 3.00.39 - Outros Serviços De Torceiros - Peasoa Jurídica 2.020 - Advidados De Esporte E Qualidade De Vida 13. 3.00.39 - Outros Serviços De Torceiros - Peasoa Jurídica 2.020 - Advidados De Esporte E Qualidade De Vida 13. 3.00.39 - Outros Serviços De Torceiros - Peasoa Jurídica	1000047 - PROCON- Fundação Procon		1000047 - FROCON - Fulldação Flocoli
15 - Secretaria De Apolo Jurídico 3.3 0.04 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação -P.J 20.000. Manutenção De Procon 1000047 - PROCON - Fundação Procon 100000 - Great 11. Anulação parcial: 40.20.3.190.11.12.365.0003.2.022.02.2720000 11. Anulação parcial: 45.10.3.390.332.7.812.0004.2.03.01.1100000 12. Anulação parcial: 45.10.3.390.332.7.812.0004.2.03.01.1100000 12. Anulação parcial: 45.10.3.390.32.7.812.0004.2.03.01.1100000 13. Anulação parcial: 45.10.3.390.32.7.812.0004.2.03.01.1100000 14. Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 13. Anulação parcial: 45.10.3.390.32.7.812.0004.2.03.01.1100000 14. Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 13. 30.039 - Outros Serviços De Torceiros - Peasos Jurídica 100000 - Geral 11. Anulação parcial: 40.10.4.90.52.10.122.0006.2.062.063.0400000 10. Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 13. 30.			
3.3 0.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação -P.J. 20.000.00 -P.J. 2006 - Manutorgão Do Procon 1000047 - PROCON - Fundação Procon 1000006 - Educação - Fundação Profesionas Da	9. Anulação parcial: 15.10.3.3.90.40.14.422.0001.2.006.92.1000047		Criação e Suplementação: 15.10.4.4.90.52.14.422.0001.2.006.92.1000047
3.30.04.0 - Serviças De Tecnologia De Informação E Comunicação PJ 2.006 - Manutenção Do Procon 1000047 - PROCON - Fundação Fundação Procon 1000047 - PROCON - Fundação Procon 1000047 - PROCON	15 - Secretaria De Apoio Jurídico		45. Constante De Arrete Invitation
2006 - Manutenção Do Procon 100047 - PROCON - Fundação E Cidadania 3.19.011 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escola 11. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.11.12.365.0003.2.022.02.2720000 12. Secretaria De Educação E Cidadania 3.19.011 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 202000 - Educação - Pré-Escola 2023 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 202000 - Educação - Pré-Escola 2024 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 202000 - Educação - FuNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escola 2025 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 202000 - Educação - FuNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escola 2026 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 202000 - Educação - FuNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escola 2027 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 202000 - Educação - FuNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escola 2028 - Programa Alteta Cidadão 2028 - Programa Alteta Cidadão 2028 - Programa Alteta Cidadão 2028 - Altividades De Esporte E Qualidade De Vida 2029 - Altividades De Esporte E Qualidade De Vida 2029 - Altividades De Esporte E Qualidade De Vida 2029 - Altividades De Esporte E Qualidade De Vida 2029 - Altividades De Esporte E Qualidade De Vida 2029 - Altividades De Esporte E Qualidade De Vida 2029 - Altividades De Esporte E Qualidade De Vida 2029 - Altividades De Esportes 2029 - Altividades De Esportes 2029 - Altividades De Esportes 2029 - Converio Com I	3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	20.000,00	
1000047 - PROCON - Fundação Procon 100005 - Pré-Escola 1000047 - PROCON - Fundação Procon 100005 - Pré-Escola 1000047 - PROCON - Fundação Procon 100005 - Pré-Escola 1000047 - PROCON - Fundação Procon 100005 - Pré-Escola 1000047 - PROCON - Fundação Procon 100005 - Pré-Escola 100005 - Pré-Esco	- PJ	,	
10.00047 - PROCON - Fundação Procen	2.006 - Manutenção Do Procon		
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.190.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2022 - Manutenção De Enisino Pré-Escolar - FUNDEB 2720000 - Educação - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escola 11. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.11.12.365.0003.2.022.02.2720000 40 - Secretaria De Educação - Edudaria 3.190.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40 - Secretaria De Educação - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Creche 2022 - Manutenção Do Enisino Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Creche 31. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.11.12.365.0003.2.022.02.2720000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 31.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40 - Secretaria De Educação - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-	1000047 - PROCON - Fundação Procon		1000047 - PROCON - Fundação Procon
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.19.0.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 2720000 - Educação - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Creche 11. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.11.12.355.0003.2.022.02.2720000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 2720000 - Educação - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escola - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério			
3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 2720000 - Educação - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Fundemitos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escola 12. Anutação parcial: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.053.01.1100000 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.063 - Programa Atleta Cidadão 1100000 - Geral 13. Anutação parcial: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.029.01.1100000 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes E Qualidade De Vida 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes E Qualidade De Vida 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes E Qualidade De Vida 33.90.93 - Indenizações E Restituções 2.029 - Atividades De Esportes 100000 - Geral 14.705,30 14.705,30 14.705,30 15. Secretaria De Saúde 4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas	10. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.11.12.365.0003.2.022.02.2720000		Suplementação: 40.20.3.1.90.94.12.365.0003.2.023.02.2710000
3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 2720000 - Educação - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escola 11. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.11.12.365.0003.2.022.02.2720000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 2720000 - Educação - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escola 12. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.053.01.1100000 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.063 - Programa Ateta Cidadão 1100000 - Garal 14.705,30 14.705,30 14.705,30 14.705,30 14.705,30 14.705,30 14.705,30 15. Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Alividades De Esporte E Qualidade De Vida 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Alividades De Esporte E Qualidade De Vida 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Alividades De Esporte E Qualidade De Vida 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Alividades De Esporte E Qualidade De Vida 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Alividades De Esporte E Qualidade De Vida 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Alividades De Esportes 1100000 - Garal 14.705,30 14.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.062 - Convénio Com Instituições Privadas	40 - Secretaria De Educação E Cidadania		40 - Secretaria De Educação E Cidadania
2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 2710000 - Educação - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escola 2710000 - Educação - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escola 2710000 - Educação - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escola 2710000 - Educação - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escola 2710000 - Educação - Pré-Escolar - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escola - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escola - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escola - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escola - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escola - Educação - Pré-Escol		500 000 00	
2710000 - Educação - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escola		300.000,00	
11. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.11.12.365.0003.2.022.02.2720000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 2720000 - Educação - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escola 12. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.063.01.1100000 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.063 - Programa Atleta Cidadão 1100000 - Geral 27.355,10 3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Alividades De Esportes 1100000 - Geral 46 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.063 - Programa Atleta Cidadão 1100000 - Geral 47.05,30 3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Alividades De Esportes 1100000 - Geral 47.05,30 48 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Alividades De Esportes 1100000 - Geral 48 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Alividades De Esportes 1100000 - Geral 49 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.93 - Indenizações E Resitiuições 2.029 - Alividades De Esportes 1100000 - Geral 49 - Secretaria De Esportes 1100000 - Geral 40 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.063 - Programa Atleta Cidadão 1100000 - Geral 41.705,30 3.90.93 - Indenizações E Resitiuições 2.029 - Alividades De Esportes 1100000 - Geral 50 - Secretaria De Saúde 4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas	2720000 - Educação - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da		2710000 - Educação - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da
11. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.11.12.365.0003.2.022.02.2720000	Educação - Pré-Escola		Educação - Creche
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 2720000 - Educação - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escola 12. Anutação parcial: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.063.01.1100000 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.023 - Programa Atleta Cidadão 1100000 - Geral 27. 355,10 3. 3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Alividades De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Alividades De Esportes 1100000 - Geral 3. 40 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.1.90.94 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 2.022 - Manutenção De Ensino Pré-Escola - FUNDEB 2720000 - Educação - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escola 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.30 - Outros Material De Consumo 2.063 - Programa Atleta Cidadão 1100000 - Geral 3. Anutação parcial: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.029.01.1100000 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.93 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Alividades De Esportes 1100000 - Geral 41.705,30 3. 3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.029 - Alividades De Esportes 1100000 - Geral 5. Secretaria De Saúde 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas			
3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 2720000 - Educação - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escola 12. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.063.01.1100000 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.029 - Atividades De Esportes 1100000 - Geral 14.705.30 Suplementação: 45.10.3.3.90.33.27.812.0004.2.029.01.1100000 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.029 - Atividades De Esportes 1100000 - Geral 14.4.00.90.92 - Despesas De Exercicios Anteriores 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas	11. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.11.12.365.0003.2.022.02.2720000		Suplementação: 40.20.3.1.90.94.12.365.0003.2.022.02.2720000
2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 2720000 - Educação - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escola 12. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.063.01.1100000 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.063 - Programa Atleta Cidadão 1100000 - Geral 27.355.10 3.3.90.39 - Alterial De Consumo 2.063 - Programa Atleta Cidadão 1100000 - Geral 28. Suplementação: 45.10.3.3.90.30.27.812.0004.2.063.01.1100000 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.063 - Programa Atleta Cidadão 1100000 - Geral 3.4.705,30 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atlividades De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atlividades De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atlividades De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Indenizações E Restituições 2.029 - Atlividades De Esportes 1100000 - Geral 3.4.705,30 5.8. Secretaria De Seporte E Qualidade De Vida 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas	40 - Secretaria De Educação E Cidadania		40 - Secretaria De Educação E Cidadania
2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 2720000 - Educação - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escola 12. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.063.01.1100000 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.063 - Programa Atleta Cidadão 1100000 - Geral 27.355,10 3. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.029.01.1100000 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.063 - Programa Atleta Cidadão 1100000 - Geral 3. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.029.01.1100000 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 1100000 - Geral 3. Anulação parcial: 60.10.4.4.90.52.10.122.0006.2.062.06.3400000 60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas	3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500 000 00	3.1.90.94 - Indenizações E Restituições Trabalhistas
Educação - Pré-Escola Educação: 45.10.3.3.90.30.27.812.0004.2.063.01.1100000 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.063 - Programa Atleta Cidadão 1100000 - Geral Educação: 45.10.3.3.90.30.27.812.0004.2.063.01.1100000 2.063 - Programa Atleta Cidadão 1100000 - Geral Educação: 45.10.3.3.90.30.27.812.0004.2.063.01.1100000 2.063 - Programa Atleta Cidadão 1100000 - Geral Educação: 45.10.3.3.90.30.27.812.0004.2.063.01.1100000 2.063 - Programa Atleta Cidadão 1100000 - Geral Educação: 45.10.3.3.90.30.27.812.0004.2.029.01.1100000 2.063 - Programa Atleta Cidadão 1100000 - Geral 14.705,30 3.90.30 - Material De Consumo 2.063 - Programa Atleta Cidadão 1100000 - Geral 14.705,30 3.90.30 - Material De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.063 - Programa Atleta Cidadão 1100000 - Geral 14.705,30 3.90.30 - Material De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.063 - Programa Atlet	2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB	300.000,00	2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB
12. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.063.01.1100000 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.063 - Programa Atleta Cidadão 1100000 - Geral 27.355,10 20.63 - Programa Atleta Cidadão 1100000 - Geral 20.65 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 20.3.390.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 20.29 - Atividades De Esporte E Qualidade De Vida 20.3.390.93 - Indenizações E Restituições 20.29 - Atividades De Esportes 1100000 - Geral 20.65 - Secretaria De Saúde 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 20.62 - Convênio Com Instituições Privadas	2720000 - Educação - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da		2720000 - Educação - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.063 - Programa Atleta Cidadão 1100000 - Geral 27.355,10 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.063 - Programa Atleta Cidadão 1100000 - Geral 3.4.10000 - Geral 27.355,10 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.063 - Programa Atleta Cidadão 1100000 - Geral 3.4.10000 - Geral 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 1100000 - Geral 14.705,30 3.3.90.39 - Indenizações E Restituições 2.029 - Atividades De Esportes 1100000 - Geral 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.029 - Atividades De Esportes 1100000 - Geral 3.4.10000 - Geral 45 - Secretaria De Sporte E Qualidade De Vida 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.029 - Atividades De Esportes 1100000 - Geral 46 - Secretaria De Saúde 4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas	Educação - Pré-Escola		Educação - Pré-Escola
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.063 - Programa Atleta Cidadão 1100000 - Geral 27.355,10 3.90.30 - Material De Consumo 2.063 - Programa Atleta Cidadão 1100000 - Geral 3.40000 - Geral 27.355,10 3.90.30 - Material De Consumo 2.063 - Programa Atleta Cidadão 1100000 - Geral 3.40000 - Geral 3.40000 - Geral 3.40000 - Geral 3.40000 - Geral 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 1100000 - Geral 47.705,30 14.705,30 14.705,30 14.705,30 3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.029 - Atividades De Esportes 1100000 - Geral 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.029 - Atividades De Esportes 1100000 - Geral 46 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 1100000 - Geral 3.800.93 - Indenizações E Restituições 2.029 - Atividades De Esportes 1100000 - Geral 47.705,30 48 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Indenizações E Restituições 2.029 - Atividades De Esportes 1100000 - Geral 47.705,30 48 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.029 - Atividades De Esportes 1100000 - Geral 48 - Secretaria De Saúde 49 - Secretaria De Saúde 40 - Secretaria De Saúde 40 - Secretaria De Saúde 40 - Secretaria De Saúde			
27.355,10 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.063 - Programa Atleta Cidadão 1100000 - Geral 27.355,10 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.063 - Programa Atleta Cidadão 1100000 - Geral 2.063 - Programa Atleta Cidadão 1100000 - Geral 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 1100000 - Geral 14.705,30 14.705,30 3.3.90.39 - Indenizações E Restituições 2.029 - Atividades De Esportes 1100000 - Geral 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas	12. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.063.01.1100000		Suplementação: 45.10.3.3.90.30.27.812.0004.2.063.01.1100000
2.063 - Programa Atleta Cidadão 1100000 - Geral 13. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.029.01.1100000 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 1100000 - Geral 14.705,30 14.705,30 14.705,30 25.90.93 - Indenizações E Restituições 2.029 - Atividades De Esportes 1100000 - Geral 14. Anulação parcial: 60.10.4.4.90.52.10.122.0006.2.062.06.3400000 60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas	45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida		45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida
1100000 - Geral Suplementação: 45.10.3.3.90.93.27.812.0004.2.029.01.1100000 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.93 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 1100000 - Geral 14.705,30 14.705,30 14.705,30 14.705,30 14.705,30 14.705,30 14.705,30 14.705,30 14.705,30 14.705,30 15.209 - Atividades De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.029 - Atividades De Esportes 1100000 - Geral 100000 - Geral 11.820,00 1.820,00 1.820,00 1.820,00 1.820,00 1.820,00 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas	3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	27.355,10	3.3.90.30 - Material De Consumo
13. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.029.01.1100000 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 1100000 - Geral 14.705,30 14.705,30 14.705,30 14.705,30 14.705,30 14.705,30 Suplementação: 45.10.3.3.90.93.27.812.0004.2.029.01.1100000 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.029 - Atividades De Esportes 1100000 - Geral 1.00000 - Geral Suplementação: 60.10.4.4.90.92.10.122.0006.2.062.06.3400000 60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas	2.063 - Programa Atleta Cidadão		2.063 - Programa Atleta Cidadão
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 1100000 - Geral 14.705,30 15.700,93 - Indenizações E Restituições 2.029 - Atividades De Esportes 1100000 - Geral 100000 - Geral	1100000 - Geral		1100000 - Geral
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 1100000 - Geral 14.705,30 15.700,093 - Indenizações E Restituições 2.029 - Atividades De Esportes 1100000 - Geral			
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 14.705,30 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.029 - Atividades De Esportes 2.029 - Atividades De Esportes 1100000 - Geral 1100000 - Geral 14. Anulação parcial: 60.10.4.4.90.52.10.122.0006.2.062.06.3400000 Suplementação: 60.10.4.4.90.92.10.122.0006.2.062.06.3400000 60 - Secretaria De Saúde 60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas	13. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.029.01.1100000		Suplementação: 45.10.3.3.90.93.27.812.0004.2.029.01.1100000
2.029 - Atividades De Esportes 1100000 - Geral 14. Anulação parcial: 60.10.4.4.90.52.10.122.0006.2.062.06.3400000 60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas 2.029 - Atividades De Esportes 1100000 - Geral Suplementação: 60.10.4.4.90.92.10.122.0006.2.062.06.3400000 60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas	45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida		45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida
1100000 - Geral 1100000 - Geral 14. Anulação parcial: 60.10.4.4.90.52.10.122.0006.2.062.06.3400000 Suplementação: 60.10.4.4.90.92.10.122.0006.2.062.06.3400000 60 - Secretaria De Saúde 60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas	3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.705,30	3.3.90.93 - Indenizações E Restituições
14. Anulação parcial: 60.10.4.4.90.52.10.122.0006.2.062.06.3400000 Suplementação: 60.10.4.4.90.92.10.122.0006.2.062.06.3400000 60 - Secretaria De Saúde 60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas	2.029 - Atividades De Esportes		2.029 - Atividades De Esportes
60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas 1.820,00 1.820,00 4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas	1100000 - Geral		1100000 - Geral
60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas 1.820,00 1.820,00 4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas		<u> </u>	I
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas 1.820,00 4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas	14. Anulação parcial: 60.10.4.4.90.52.10.122.0006.2.062.06.3400000		Suplementação: 60.10.4.4.90.92.10.122.0006.2.062.06.3400000
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas 1.820,00 4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas	60 - Secretaria De Saúde		60 - Secretaria De Saúde
2.062 - Convênio Com Instituições Privadas 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas		1.820,00	
OTOGOG - Gaude - Guillo			
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	J+00000 - Jauue - Oulios		3400000 - Saude - Outios

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 83/2024

Edital Concurso: 04/2023 Cargo: MÉDICO - GINECOLOGISTA

Homologação: 23/01/2024

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 9h do dia 07/06/2024, no 1° andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de Ensino Superior completo em Medicina (original)
- Título de Especialista ou Residência Médica na área de especialidade (original)
- Registro no conselho de classe (original)
- *Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

03 - LILIAN PEREIRA VIEIRA SANTOS São José dos Campos, 03 de junho de 2024.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCAS COORDENADORIA TRIBUTÁRIA MOBILIÁRIA SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES Nº 05/CTM-SFM/2024

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 44, inciso IV e §2º da Lei Complementar 272/2003, alterada pela Lei Complementar 595/2017, ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza resultante da atividade de construção civil (Anexo I), bem como da decisão do processo administrativo (Anexo II), inscritos no Cadastro Imobiliário e Mobiliário, conforme processos administrativos e correspondentes

O prazo para recurso consta na Lei 2252/1979 e alterações.

Os boletos para pagamento podem ser retirados no site da prefeitura: https:// servicos.sjc.sp.gov.br/servicos/debitos municipais, ou no Paço Municipal, 1º subsolo, situado a Rua José de Alencar, 123 - Centro - São José dos Campos. São José dos Campos, 29 de Maio de 2024.

Rodrigo Perrotta Sampaio Auditor Tributário Municipal SUBCOORDENADOR TRIBUTÁRIO

Matr.: 711780/1

Anexo I - Lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO/ ANO	AVISO/ANO
A L E S S A N D R O FERNANDES DA SILVA	000.043.163.090-7	053.843/2023	10429/2024
CRISTALINO ADMINIS- TRAÇÃO E PARTICIPA- ÇÕES LTDA	951.145.188.654-9	136.965/2023	10420/2024
FRANCISCO FLAVIANO ALVES VIEIRA	60.0071.0022.0000	008.193/2024	10546/2024
GERVAZIO DE SOUSA ANDRADE	82.0190.0017.0000	049.715/2024	10485/2024
L& N PARTICIPAÇÕES	34.0065.0007.0004	025.862/2024	10205/2024
MONIQUE SOARES VILAÇA	71.0501.0013.0000	026.715/2024	10455/2024
SN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	69.0047.0009.0000	045.100/2024	10424/2024
SOCIEDADE HOLISTICA HUMANITARIA	58.0319.0001.0000	009.512/2024	00098/2024

Anexo II - Decisão de Processo Administrativo

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO/ ANO	DECISÃO
ALVARENGA E REPRE- SENTAÇÕES SJC LTDA	107000	130.205/2023	INDEFERIDO

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras / Monitoramento de Áreas Irregulares

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Em 03/05/2024, foi aberto o processo administrativo 56140/2024, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Travessa Monte Cristo, s/nº- Bairro: São Matheus - Jaguari, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 04/04/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 15394 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 30/04/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16748, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia $27/05/2024; \ Em \ 11/09/2023, \ foi \ aberto \ o \ processo \ administrativo \ \textbf{116614/2023},$ pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Estrada Municipal Antônio Sá Flor, s/n º - Bairro: São João, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 04/08/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 15320 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 06/09/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 15067, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Em 15/12/2023, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como risco médio (R2) de escorregamento do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 19/12/2024; Em 06/05/2024, foi aberto o processo administrativo 56513/2024, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Estrada da Água Soca, Km 0,8 B - Bairro: Água Soca, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 07/04/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 16778 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 03/05/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16741, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 28/05/2024; Em 06/05/2024, foi aberto o processo administrativo 56503/2024, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Estrada da Água Soca, Km 0,8 B - Bairro: Água Soca, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 07/04/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 16779 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 03/05/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16740, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 28/05/2024;

Licitações

Secretaria de Saúde

Licitação adjudicada/homologada pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 016/SS/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete - com Motorista. Adjudicada /Homologada em 03/06/2024.

Inclusões de Dotações orçamentárias: CR 006/SS/2022 - Objeto: Credenciamento de Empresas Especializadas em Prestação de Serviço Médico Veterinário Para Cirurgia de Castração no Centro de Controle De Zoonozes - CCZ - Inclusão das Dotações Orçamentárias; Mantendo-se o prazo original do Credenciamento Em 23/09/2024. Projeto 60052 Ficha 326 - 60.5 0.3.3.90.39.04.304.0006.2.055.01.3030000 PROJETO 60029 Ficha 44 - 60 .50.3.3.90.39.04.304.0006.2.060.01.3030000 / CR 007/SS/2022 - Objeto: Credenciamento de Empresas Especializadas em Prestação de Serviço Médico Veterinário para Cirurgia de Castração em Clinicas Veterinárias - Inclusão das Dotações Orçamentárias ; mantendo-se o prazo original do Credenciamento Em 23/09/2024 Projeto 60052 Ficha 326 - 60 50 3 3 90 39 04 304 0006 2 055.01.3030000 - PROJETO 60029 FICHA 44 - 60.50.3.3.90.39.04.304.000 6.2.060.01.3030000.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 107/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 191/2023, para o fornecimento de material hospitalar - tira reagente.

ITEM	s 191/2023, para o fornecimento de ma ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO	PREÇO
			MENSAL	UNITÁRIO
1	TIRA REAGENTE PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, CONTENDO GLICOSE DESIDROGENASE OU GLICOSE DESIDROGENASE OU GLICOSE OXIDASE DE ACAO ENZIMATICA ATRAVES DE REACAO ELETRO-QUIMICA EMBALAGEM CONTENDO ATE 50 UNIDADES PARA USO EM MONITOR COMPATIVEL, COM FAIXA DE MEDICAO INFERIOR DE LEITURA MENOR OU IGUAL A 20MG/DL E FAIXA SUPERIOR MAIOR OU IGUAL A 600MG/DL, ACURACIA MINIMA DE 95% COM VARIACAO MENOR OU IGUAL A 15%, COMPARADA COM TESTE LABORATORIAL, EM AMOSTRAS IGUAL OU INFERIOR A 1 MICROLITROS, TEMPO DE LEITURA MAXIMO ATE 5 SEG, MEMORIA MINIMA 300 RESULTADOS, VISOR CONTENDO DATA E HORA, TECNOLOGIA FOTOMETRICA OU AMPEROMETRICA, CODIFICACAO AUTOMATICA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CONFORME RDC 36/2015 INCLUINDO PARAMETROS DA NORMA TECNICA ISO 15197:2013, EM ATENDIMENTO A INSTRUCAO NORMATIVA ANVISA N 24/2018 E CBPF EMITIDO PELA ANVISA, CONFORME RDC 15/2014 (OU A QUE SUBSTITUI-LA) PARA PRODUTOS ENQUADRADOS NA CLASSE DE RISCO III OBRIGATORIO MANUAL E SOFTWARE DO MONITOR EM PORTUGUES (BR), COM CABO USB MINIMO 2.0, SUFICIENTE PARA ATENDER 45 COMPUTADORES, FORNECIMENTO DE BATERIAS AOS APARELHO E DO SOFTWARE.	PC	500.000	0,2400

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 240/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 189/2023, para o fornecimento de materiais hospitalares diversos grupo VX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 08, COM BALAO DE 3 CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE.	PC	16	3,1600
2	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 10, COM BALAO DE 3 CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE.	PC	16	3,5000

	04 de Julino	uc	2024 - po	agiria o
4	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 18, COM BALAO DE 30 CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE.	PC	16	3,5500
5	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 20, COM BALAO DE 30 CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE.	PC	8	3,6000
6	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 22, COM BALAO DE 30 CC, CONFECCIO- NADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE.	PC	8	3,8200
7	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 16, COM BALAO DE 30 CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE.	PC	8	3,5900
14	SONDA GASTRICA Nº 04, CON- FECCIONADA EM PVC ATOXICA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO COM BATOQUE, SILICONIZADA PARA FACILITARA PENETRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVOLUCRO PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM ORIFICIOS ALTERNADOS.	PC	20	0,5120
15	SONDA GASTRICA N.06, CON- FECCIONADA EM PVC ATOXICO, COM 40 CM DE COMPRIMENTO COM BATOQUE, SILICONIZADA PARA FACILITARA PENETRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVOLUCRO PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM ORIFICIOS ALTERNADOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N° DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	125	0,5365
16	SONDA GASTRICA Nº 08, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE, SILICONIZADA PARA FASCILITAR A PENETRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVOLUCRO PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM ORIFICIOS ALTERNADOS.	PC	12	0,5400

	de danne de 2024 - pagil			
17	SONDA GASTRICA Nº 10, CON- FECCIONADA EM PVC ATOXICA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO COM BATOQUE, SILICONIZADA PARA FACILITARA PENETRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVOLUCRO PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM ORIFICIOS ALTERNADOS.	PC	16	0,5700
18	SONDA GASTRICA № 12, CON- FECCIONADA EM PVC ATOXICA, COM NO MINIMO 80 CM DE COMPRIMENTO (LONGA), COM BATOQUE, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVOLUCRO PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM ORIFICIOS ALTERNADOS.	PC	20	0,9120
19	SONDA GASTRICA № 14, CON- FECCIONADA EM PVC ATOXICA, COM NO MINIMO 80 CM DE COMPRIMENTO (LONGA), COM BATOQUE, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVOLUCRO PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM ORIFICIOS ALTERNADOS.	PC	16	0,9200
20	SONDA GASTRICA № 16, CON- FECCIONADA EM PVC ATOXICA, COM NO MINIMO 80 CM DE COMPRIMENTO (LONGA), COM BATOQUE, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVOLUCRO PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM ORIFICIOS ALTERNADOS.	PC	25	0,9833
21	SONDA GASTRICA Nº 18, CON- FECCIONADA EM PVC ATOXICA, COM NO MÍNIMO 80 CM DE COMPRIMENTO (LONGA), COM BATOQUE, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVOCULO PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM ORIFICIOS ALTERNADOS.	PC	29	1,1400
22	SONDA GASTRICA Nº 20, CON- FECCIONADA EM PVC ATOXICA, COM NO MÍNIMO 80 CM DE COMPRIMENTO (LONGA), COM BATOQUE, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVOLUCRO PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM ORIFICIOS ALTERNADOS.	PC	29	1,2457
12	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18, COM BALAO DE 5CC, CONFECCIO-NADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE.	PC	350	2,4400

13	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 20, COM BALAO DE 5CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE.	PC	166	2,4400
3	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 22, COM BALAO DE 5CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE.	PC	100	2,3999
9	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 12, COM BALAO DE 5CC, CON-FECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	25	2,3996
10	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14, COM BALAO DE 5CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE.	PC	25	2,3996
11	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 16, COM BALAO DE 5CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL	PC	166	2,3999

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 271/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 202/2023, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XIX.

	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO	PREÇO
ITEM			MENSAL	UNITÁRIO

3	ADALIMUMAB 40 MG SERINGA 0,8 ML OU 40 MG SERINGA 0,4 ML.	SG	2	990,8300
4	APIXABANA 2,5 MG - COMPRIMIDO - MARCA OBRIGATORIA ELIQUIS.	СР	60	3,4900
6	BENRALIZUMABE 30 MG/ ML - SERINGA PREENCHIDA CONTENDO 1 ML.	SG	1,25	11.765,7100
9	TRIPTORRELINA, EMBONATO 11,25 MG, PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSAO INJETAVEL - FRASCO AMPOLA + DILUENTE 2 ML.	FA	0,66	1.799,4000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 275/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 190/2023, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXI.

Preços	s 190/2023, para o fornecimento de med	licame	ntos diversos -	grupo XXXI.
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
16	FLUOCORTOLONA, PIVALATO 1MG/G + LIDOCAINA, CLORIDRATO 20 MG/G - CREME - BISNAGA C/ 30 G.	BG	10	44,0000
6	M E T O C L O P R A M I D A , CLORIDRATO 4 MG/ML - FRASCO CONTA-GOTAS C/ 10 ML.	FR	666	1,6250
15	MANITOL, SOLUCAO A 20% - 250 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - "SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO.	UN	416	8,1200
12	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG.	СР	8.333	0,6390
11	INSULINA LISPRO 25/75 (25% INSULINA LISPRO E 75% INSULINA LISPRO PROTAMINA) - REFIL 3 ML. OBRIGATORIO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CANETAS PARA APLICACAO, EM REGIME DE COMODATO, PARA TODOS OS REFIS AS CANETAS PARA APLICACAO SERAO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SMS DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, NAO ULTRAPASSADO A QUANTIDADE ESTIMADA DE INSULLISTRO 25/75 (200 CANETAS).	RF	166	54,8000
3	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 50 MG.	DG	9.166	0,8500

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Valeria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

7° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 34/2020

DATA: 29/05/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INCS - INSTITUTO

NACIONAL DE CIENCIAS DA SAUDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 H - UNIDADE CAMPO DOS ALEMÃES E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMISSIONADOS.

VALOR: R\$ 151.599,72

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 46808/2019

9° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 441/2019

DATA: 03/06/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VALLE AMBIENTAL,

ENGENHARIA E RESIDUOS LTDA

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO E ADMINISTRACAO DOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTARIA - PEVS

ADMINISTRAÇÃO DOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTARIA - P

VALOR: MAIS R\$ 77.889,25

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 29/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 26030/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 338/2022

DATA: 03/06/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GUIA VEICULOS LTDA
OBJETO: LOCACAO DE VEICULOS PARA SECRETARIA DE MANUTENCAO
DA CIDADE

NOVA VIGÊNCIA: 08/06/2026

VALOR: MAIS R\$ 120.000,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 308/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 141682/2021

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 349/2022

DATA: 03/06/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MANUTESP

MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENCAO

PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR

NOVA VIGÊNCIA: 29/06/2025 VALOR: MAIS R\$ 144.000,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 126/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 49298/2022

 $3^{\rm o}$ TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 246/2022

DATA: 04/06/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CCRS-CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE RESIDUOS SOLIDOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS

OBJETO: INCENTIVO FINANCEIRO ÀS COOPERATIVAS

NOVA VIGÊNCIA: 23/09/2024

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 9332/2022

ARP Nº 87/2024

DATA: 03/06/2024

PARTES: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 16.472,00

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 474.300,00

TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - VALOR: R\$ 1.474.200,00

SP HOSPITALAR LTDA - VALOR: R\$ 206.838,00

MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 127.765,00

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. - VALOR: R\$ 109.660,00

INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÉUTICO LTDA. - VALOR: R\$ 493.200,00

FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 63.720,00

DROGAFONTE LTDA - VALOR: R\$ 1.425,00

04 de Junho de 2024 - página 8

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO LII.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 363/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 156937/2023

ARP Nº 88/2024

DATA: 03/06/2024

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - VALOR: R\$ 2.250.00

COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 592.800,00

CIRURGICA SAO JOSE LTDA. - VALOR: R\$ 258.000,00

CHIESI FARMACEUTICA LTDA - VALOR: R\$ 995.500,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - VALOR: R\$ 261.440,00

PORTAL LTDA. - VALOR: R\$ 1.999,75

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. - VALOR: R\$ 225.000,00

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE

MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO L. PRAZO: 12 (DOZE) MESES (DOZE)

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 361/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 156807/2023

Educação

PORTARIA Nº 074/SEC/24

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria: Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2024 da Escola de Educação Infantil Turminha do Piu Piu, situada à Rua Pollux, nº 251, Jardim Satélite, São José dos Campos - SP, mantida pelo Berçário Turminha do Piu Piu LTDA-ME, CNPJ 03.055.337/0001-94, Protocolo nº 72/VE/2024, em 24/05/2024.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de maio de 2024.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 075/SEC/24

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2024 do CECOI Rosália Joana Scheid, situado na Rua Batatais, nº 13, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos - SP, CNPJ 45.398.898/0001-36, Protocolo nº 68/VE/2024, em 21/05/2024; Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria:

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de maio de 2024.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 076/SEC/24

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria: Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo de 2024, do Centro Educacional Azimute, situado à Avenida Cidade Jardim, nº 2.986 - Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos - SP, mantido por R. A. B. dos Santos Educação Infantil, CNPJ 10.536.777/0001-29, Protocolo nº 16/VE/2024, em 19/04/2024.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de maio de 2024.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 077/SEC/24

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar de 2024, do COLÉGIO PROSSEGUIR, situado à Rua Maricá, nº 571 - Jardim Satélite, São José dos Campos - SP, mantido por Colégio Prosseguir Sociedade Ltda, CNPJ 51.622.983/0001-39, Protocolo nº 67/VE/2024, em 21/05/2024.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de maio de 2024.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 078/SEC/24

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria: Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar de 2024, do Nosso Quintal - Centro de Desenvolvimento Infantil, situado à Rua das Paineiras, nº 280 - Jardim das Indústrias, São José dos Campos - SP, mantido por Nosso Quintal - Centro de Desenvolvimento Infantil Ltda, CNPJ 22.025.224/0001-90 Protocolo nº 70/ VE/2024, em 22/05/2024.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de maio de 2024.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 079/SEC/24

O Secretário de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2024 do CECOI Meimei, situado à Rua Franca, nº 145 - Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos - SP, mantido pela Federação Espírita do Estado de São Paulo - CNPJ 61.669.966/0008-87, Protocolo nº 63/VE/2024, em 17/05/2024.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de maio de 2024.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 080/SEC/24

O Secretário de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico - 2024, da Crer - Ser Educação Infantil, localizada à Rua Piranguinho, nº 311, Vila Iracema, São José dos Campos, São Paulo, mantida por Crer Ser Educação Infantil Ltda, CNPJ 36.377.583/0001-11, Protocolo nº 62/VE/2024, em 17/05/2024.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de maio de 2024.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 081/SEC/24

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2024, da ESCOLA OPÇÃO KIDS, situada à Rua Pandiá Calógeras, nº 167 e 205, Jardim Esplanada, São José dos Campos - SP, mantida por Escola Opção Kids LTDA EPP, CNPJ 09.305.837/0001-13, Protocolo nº 71/VE/2024, em 21/05/2024.

Art. 2º O Secretário de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de maio de 2024.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 082/SEC/24

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria: Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2024 do Berçário e Educação Infantil ECCOS, situado à Rua Cali, nº 17, Jardim América, São José dos Campos - SP, mantido por NK EDUCACIONAL LTDA ME, CNPJ 03.725.970/0001-42, Protocolo nº 23/VE/2024, em 26/04/2024.

Art. 2º O Secretário de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de maio de 2024.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 083/SEC/24

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria: Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2024, do CECOI Associação Cristã Educacional "Meu Segundo Lar", situado à Rua Clementino Rodrigues Simões, nº 1305/1315, Residencial Galo Branco, Distrito do Eugênio de Melo, São José dos Campos - SP, mantido por Associação Cristã Educacional Meu Segundo Lar, CNPJ 04.331.885/0001-62, Protocolo nº 64/VE/2024, em 17/05/2024.

Art. 2º O Secretário de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de maio de 2024.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 084/SEC/24

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria: Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico do CEDIN Professora Maria de Lourdes Constantino, situado à Rua dos eletricistas, n°330, Parque Novo Horizonte, São José dos Campos - SP, mantido por Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, CNPJ 03.589.343/0001-21, Protocolo nº 57/VE/2024, em 16/05/2024.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de maio de 2024.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 085/SEC/24

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria: Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico do CEDIN Márcia Aparecida Martins, situado à Avenida Sinaloa, 340 - Jardim Paineiras II- São José dos Campos - SP, mantido por Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, CNPJ 03.589.343/0001-21, Protocolo nº 56/VE/2024, em 16/05/2024.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de maio de 2024.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 086/SEC/24

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria: Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico do CEDIN Prof.º Dejanira Moreira Machado dos Santos situado à rua Rodolfo de Aquino, 11 - Setville, São José dos Campos - SP, mantido por Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, CNPJ 03.589.343/0001-21, Protocolo nº 73/ VE/2024, em 24/05/2024.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de maio de 2024.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 087/SEC/24

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico do Cedin Prof. João Lopes, situado à Praça Alexandre Magno, 166 - Jardim Oriente- São José dos Campos - SP, mantido por Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, CNPJ 03.589.343/0001-21, Protocolo nº58/VE/2024, em 16/05/2024.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de maio de 2024.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 088/SEC/24

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico do CEDIN Diácono José Arantes Lima, situado à Rua Jales, 17 - Bosque dos Eucaliptos - São José dos Campos - SP, mantido por Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, CNPJ 03.589.343/0001-21, protocolo nº 59/VE/2024, em 16/05/2024.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de maio de 2024.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

Fundação Cultural

TERMOS DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	466/SG/2024
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº	057/2024
AUTORIZADO	RONEIR JOSÉ DA SILVA
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E ONEROSO DAS INSTALAÇOES DO CINE TEATRO SANTANA PARA AAPRESENTAÇÃO DO DOCUMENTÁRIO CANTOS DE REBELDIA E LIBERDADE ZONA SUL MCS 33.
VIGÊNCIA	14/07/2024
CELEBRADO EM	23/05/2024

Termos aditivos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1813/SG/2023
CONTRATADO	THAYLLA BARROS VIANA
TERMO N°	1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 028/FMC/2023

OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORI- GINALMENTE CONTRATADO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "PRAXIS DECOLONIAL", PASSANDO DE 06 (SEIS) MESES PARA 08 (OITO) MESES, COM MAIS 02 (DOIS) MESES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAIS, AUTORIZADO PELO CONSELHO GESTOR EM REUNIÃO REALIZADA EM 08/05/2024
CELEBRADO EM	16/05/2024

TERMOS DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°	378/SG/2024
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº	033/2024
AUTORIZADO	KARPS & TEIXEIRA - COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS E ACADEMIA DE DANÇAS LTDA
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO TEATRO MUNICIPAL PARA A APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO DE INVERNO.
VIGÊNCIA	22/06/2024
CELEBRADO EM	02/05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO №	379/SG/2024
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº	034/2024
AUTORIZADO	KARPS & TEIXEIRA - COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS E ACADEMIA DE DANÇAS LTDA
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO TEATRO MUNICIPAL PARA A APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO INSIDE OUT - PARTE 2.
VIGÊNCIA	18 E 19/12/2024
CELEBRADO EM	02/05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	441/SG/2024
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº	052/2024
AUTORIZADO	AMANDA MUSSARELI MASSARO
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO TEATRO MUNICIPAI PARA A APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO O PEQUENO CIRCO DAS ATRAPALHADAS.
VIGÊNCIA	28/06/2024
CELEBRADO EM	15/05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	463/SG/2024
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº	054/2024
AUTORIZADO	LUISA DA ROCHA PITTA OLIVEIRA
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO CINE TEATRO BENEDITO ALVES PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ESTRADAS DENTRO CON TUKUM BANDO DE CRIAÇÃO.
VIGÊNCIA	01/06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°	389/SG/2024
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº	043/2024
AUTORIZADO	FERNANDA APARECIDA DA COSTA
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E ONEROSO DAS INSTALAÇOES DO CINE TEATRO SANTANA PÁRA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO MEMÓRIAS - PHILIARTE 5 ANOS.
VIGÊNCIA	24/11/2024
CELEBRADO EM	07/05/2024

AVISO DE LICITAÇÃO: A Fundação Cultural Cassiano Ricardo faz saber que se encontram abertos: PE n°003/Edital003/FCCR/2024. Processo Administrativo 364/SG/2024. Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARES PARA USO NA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO. Recebimento das propostas: até às 10h00 do dia 12/06/2024. Edital disponível, na íntegra, por meio do site www.licitacoes-e.com. br ou gratuitamente para simples consulta através do site www.fccr.sp.gov.br. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente.

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo informa aos interessados que se encontra publicado, desde 03 de junho de 2024, o EDITAL 005/P/2024 - CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS, disponível no site https://fccr.sp.gov.br/fccr/2024/edital-005-p2024---credenciamento-de-pareceristas-de-projetos-culturais?categoria=Institucional_fonte. São José dos Campos, 03 de junho de 2024. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente

IPSM

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 04/2024 DATA: 28/05/2024.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM E AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO/2024 DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES; VINCULADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - IPSM. (ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL)

PRAZO: SEM ALTERAÇÃO VALOR: SEM ALTERAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

EXPEDIENTE: 388/2023.

Outros

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

Ratificação da contratação por Inexigibilidade de Licitação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: 64.706/2024. Ratifico da Sr.ª Secretária de Esporte e Qualidade de Vida, Kátia Maria Riêra Machado. Data: 03 de junho de 2024. Contratada: PRODUÇÃO MUSICAL DE RICARDO FABIANO DOS SANTOS COSTA COM A BANDA GOSTOSO VENENO para apresentação no Baile de Outono. Data da Apresentação: 14 de junho de 2024. Valor: R\$2.000,00 (dois mil reais). Fundamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 95 da Lei n. 14.133/2021).